



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 012/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/02/2018 a 05/03/2018.

Rondinelly
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e quarta-feira posterior ao feriado de carnaval, até às 13:00 horas.

Art. 2º - A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo anterior não se aplica às atividades de saúde desenvolvidas na UPA (Unidade de Pronto Atendimento Lázaro Alberto de Moraes), bem como às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Não será considerado como de expediente normal o dia 12 de fevereiro do corrente ano, para efeito de contagem de prazos administrativos, recomeçando os mesmos a fluir no dia 14 de fevereiro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Abelardo Vaz Filho
ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito

Rondinelly Carvalho Barros
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento